

6.ª ADENDA AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Entre

Região Autónoma da Madeira

e

Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.

Funchal, 31 de agosto de 2023

Entre a **Região Autónoma da Madeira**, pessoa coletiva n.º 511059604, com sede no Edifício do Governo Regional, à Av. Zarco, Funchal, neste ato representada pelo Secretário Regional de Economia, Rui Miguel da Silva Barreto, e pelo Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia, adiante designada por Região Autónoma da Madeira ou concedente.

E

A **Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.**, pessoa coletiva n.º 511026340, com sede na Travessa da Fundoa de Baixo, n.º 5, 9020-242 Funchal, neste ato representada pelos seus administradores com poderes para o ato, Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves e Susana Maria Florença Pinto Correia, adiante designada como concessionária.

Adiante designados, em conjunto, por Partes.

E considerando que:

1. Ao abrigo da Resolução n.º 570/2018, de 13/09, publicada no JORAM n.º 152, I Série, 17 de setembro, foi celebrado em 2 de outubro de 2018, o “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal” entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.;
2. Foram celebradas adendas a este contrato de concessão, a primeira assinada a 01-03-2019, ao abrigo da Resolução n.º 106/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01/03, a segunda a 04-06-2020, autorizada pela Resolução n.º 372/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01/06; a terceira a 10-03-2021, autorizado pela Resolução n.º 102/2021, de 11/02, publicada no JORAM n.º 28, I Série, 12/02, a quarta assinada a 30-07-2021, autorizada pela Resolução n.º 690/2021, de 29/07, publicada no JORAM n.º 136, I Série, 30/07, e a quinta assinada a 29-07-2022, autorizada pela Resolução n.º 614/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada

Handwritten signatures and initials in blue ink.

pela Resolução n.º 697/2022, de 28/07 publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07.

3. O ponto 2.5 do “Anexo 8 Alterado – Critérios de cálculo e procedimentos relativos às compensações por Obrigações de Serviço Público”, determina o apuramento da reconciliação referente à compensação financeira de cada ano e que nesse âmbito, foram efetuados os cálculos de apuramento da reconciliação da compensação financeira do exercício económico de 2021, cujos valores apurados devem ser refletidos no mapa financeiro a partir de agosto de 2023.
4. Existe a necessidade de atualização da rede de carreiras, identificadas no “Anexo 5 – Plano Anual de Oferta” do Contrato de Concessão, em consequência da transferência, para a Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., da Carreira 81 – “Funchal/Curral das Freiras”, inicialmente operada pela empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., em virtude de o acesso ao Curral das Freiras ser efetuado através do município do Funchal, área adstrita ao presente Contrato de Concessão.
5. Por fim, o contrato em vigor prevê na sua cláusula 55.^a, que por acordo de ambas as partes o contrato pode ser modificado.

Assim,

A Região Autónoma da Madeira, com sede no Edifício do Governo Regional, à Av. Zarco, Funchal, legalmente representada pelo Secretário Regional de Economia, Rui Miguel da Silva Barreto, e pelo Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia, adiante designada por concedente, e a empresa “Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.”, sito na Fundoa de Baixo, n.º 5 - São Roque, 9020-242, Funchal, legalmente representada por Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves e por Susana Maria Florença Pinto Correia, adiante designada por concessionária, acordam nos termos da Resolução n.º 894 /2023, de 18 de agosto, proceder à alteração do “Anexo 5 – Plano Anual de Oferta” e ao 2.4 e 3 do “Anexo

8 Alterado – Critérios de cálculo e procedimentos relativos às compensações por Obrigações de Serviço Público” do “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal”, celebrado a 2 de outubro de 2018.

Cláusula 1.^a

Alteração ao “Anexo 5 – Plano Anual de Oferta”

O “Anexo 5 - Rede Anual de Oferta” do “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal”, celebrado a 2 de outubro de 2018, para além das carreiras nele contempladas, passa a incluir a seguinte Carreira:



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



**HORÁRIOS
DO FUNCHAL**

TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.

SERVIÇO INTERURBANO | INTERURBAN SERVICE



+351 291 705 555 (Chamada para a rede fixa nacional)



geral@horariosdofunchal.pt



www.horariosdofunchal.pt



TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.

81 Curral das Freiras

		Dias Úteis Working days		Sábados Saturdays		Domingos e Feriados Sundays and Holidays	
		Funchal		Funchal		Funchal	
		Lombo Chão		Lombo Chão		Lombo Chão	
Lombo Chão, T-81 (CF59)		06:55	06:10	07:40 a)	06:30 a)	06:40 d)	06:30 a)
CAM Lombo Chão, 1A (CF50)		07:35 a)	06:30 a)	08:45 b)	07:30 d)	09:05 e)	07:45 a)
CAM Lombo Chão, 2A (CF52)		08:25	07:00 g)	10:00 b)	08:45 d)	11:40 b)	10:30 d)
Antes ESCL Seara Velha (CF54)		09:00 b)*	07:15	11:30 b)	10:00 d)	13:15 a)	13:00 b)
ESCL da Seara Velha (CF56)		10:00 b)	07:25 a)	13:15 a)	12:00 d)	16:30 d)	14:30 e)
Depois ESCL Seara Velha (CF2)		11:00 b)	07:55	16:30 d)	13:15 e)	19:30 a)	17:35 d)
CAM Seara Velha, 1A (CF4)		12:30	08:45 a)	19:30 a)	14:30 b)	23:45 d)	20:35
CAM Seara Velha, 2A (CF6)		13:15 a)	09:30	23:45 d)	17:45 d)		
CAM Seara Velha, 3A (CF8)		15:00 d)	10:15 d)		20:45		
CAM Seara Velha, 4A (CF10)		16:30 d)	11:15 b)				
Terra Chã-Ponte (CF12)		17:00 d) g)	12:25 a)				
Escola Seara Velha (CF12A)		17:30 a) h)	13:40 c)				
Capela-Curral das Freiras (CF14)		18:10 a) g)	14:30 b)				
Depois da Capela (CF14A)		18:35 a)	16:15 b) f)				
Bar Ressaca Velha (CF16)		19:30 d)	17:55 d)				
Antes Levada do Curral (CF18)		20:30 d)	19:45				
Levada Curral das Freiras (CF20)		21:45 d)	20:50				
Depois Levada do Curral (CF22)		23:45 d)	22:45				
CAM Seara Velha, 5A (CF24)							
CAM Seara Velha, 6A (CF26)							
R ENG Ornelas Camacho, 1A (CF30)							
R ENG Ornelas Camacho, 2A (CF30A)							
R ENG Ornelas Camacho, 3A (CF30B)							
Bar Serafim-C Freiras (CF36)							
Entrada Túnel C Freiras (CF38)							
Ribeira da Lapa-Zona 21 (CF44)							
Furna-Ribeira da Lapa (CF46)							
Estrela-Zona 40 (CF48)							
Depois da Estrela (874B)							
Antes Casas (874A)							
Casas, D (874)							
Depois das Casas (876)							
ENT Três Paus Viana, D (878)							
Ponte Vasco Gil-Zona 23 (882)							
Antes da Vereda, D (884)							
Vereda, CAM E Serrado, D (656)							
Depois Vereda, D (658)							
Antes do Boliqueime (660)							
Courelas, Boliqueime (662)							
Saída CAM Três Paus (662A)							
Antes CZ das Courelas (664)							
CZ das Courelas, D (666)							
ESTR das Courelas, D1A (666A)							
ESTR das Courelas, D2A (668)							
Antes Posto Médico (670)							
Depois Posto Médico (672)							
Igreja STO António, D (674)							
TV Igreja STO António, D (676)							
Quinta do Leme, S (678)							
CAM STO António, BC ESCL, S (680)							
APS Basílios, D (682)							
Madalenas, CTT, D (682A)							
Madalenas, Depois CTT, D (684)							
RTP (686)							
Levada Cavalo, D (688)							
LEV Cavalo, Ferreiras, D (690)							
BC Joaquim Carlos, D (692)							
TV Levada São João, D (694)							
Viaduto São João, D (650)							
Edifício 2000 (652)							
Marina (700)							
PC Povo (2)							
Teleférico-Término (4A)							
Lombo Chão, T-81 (CF59)							
CAM Lombo Chão, 2A (CF57)							
CAM Lombo Chão, 1A (CF55)							
Depois ESCL Seara Velha (CF53)							
ESCL da Seara Velha (CF51)							
Antes ESCL Seara Velha (CF49)							
CAM Seara Velha, 4A (CF47)							
CAM Seara Velha, 3A (CF45)							
CAM Seara Velha, 2A (CF43)							
Depois Ponte da Terra Chã (CF41)							
Terra Chã-Ponte (CF39)							
Escola Seara Velha (CF37A)							
Capela-Curral das Freiras (CF37)							
Antes da Capela (CF35A)							
Bar Ressaca Velha (CF35)							
Depois Levada do Curral (CF33)							
Levada Curral das Freiras (CF31)							
Antes Levada do Curral (CF29)							
CAM Seara Velha, 1A (CF27)							
CAM Seara Velha, 1A (CF25)							
Igreja Curral das Freiras (CF21)							
Entrada para Colmeal (CF19A)							
Bica-Curral das Freiras (CF17)							
ESCL Curral das Freiras (CF15)							
Bar Serafim-C Freiras (CF13)							
Saída do Túnel-C Freiras (CF11)							
Ribeira da Lapa-Zona 13 (CF5)							
Furna-Ribeira da Lapa (CF3)							
Estrela-Zona 21 (CF1)							
Casas, antes Estrela (917B)							
Depois Casas (917A)							
Chamorra Casas (917)							
Casas, S (915)							
Antes das Casas (913)							
ENT Três Paus Viana, S (911)							
Depois Vasco Gil, T-10 (909)							
Ponte Vasco Gil-Zona 40 (907)							
Depois da Vereda, S (905)							
Vereda, CAM E Serrado, S (717)							
Antes Vereda, S (715)							
Depois ENT Boliqueime (713)							
Entrada Boliqueime (711)							
Entrada Três Paus (709)							
CZ das Courelas, S (707)							
ESTR das Courelas, S3A (705A)							
ESTR das Courelas, S2A (705)							
ESTR das Courelas, S1A (703)							
Romeiras, Posto Médico (701)							
Centro Cívico STO António (699A)							
Igreja STO António, S1A (699)							
TV Igreja STO António, S (697)							
Quinta do Leme, S (695)							
CAM STO António, BC ESCL, S (683)							
APS Basílios, S (691)							
EDF Praças Madalenas, S (1291)							
Madalenas, CTT, S (689)							
APS Novos Fronte RTP, S (1201)							
APS 4 Madalenas (687)							
Levada Cavalo, S (685)							
Rua Levada do Cavalo (1115)							
Rua Nova Lev Cavalo (735)							
Rua Nova Levada Cavalo (733)							
Hospital DR Nélcio M, S2A (77)							
Centro, Freitas e Neto (73)							
Hotel Savoy, S (37)							
Hotel Casino Park, S (35)							
R J Dias Leite (33)							
Palácio S Lourenço (CF29A)							
Teleférico-Término (4A)							

Início carreira Término Paragem Zona Tarifária (A) Código Paragem
 Starting point Terminus Bus stop Fare Zone Bus stop Code

Não se efetuam viagens no dia 25 de Dezembro. É efetuado o serviço de Sábado nos dias 24 e 31 de Dezembro, 3ª feira de Carnaval e 5ª feira Santa.
 No service on 25th December. On 24th and 31st December, Mardi Gras and the Thursday before Easter, the service will run to the Saturday timetable.

DE/HF - 01.07.2022

Cláusula 2.^a

Alteração ao “Anexo 8 Alterado – Critérios de cálculo e procedimentos relativos às compensações por Obrigações de Serviço Público”

O “Anexo 8 Alterado – Critérios de cálculo e procedimentos relativos às compensações por Obrigações de Serviço Público”, do “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal”, celebrado a 2 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO 8 ALTERADO - CRITÉRIOS DE CÁLCULO E PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS COMPENSAÇÕES POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO

1. (...)

2. Programação financeira

2.1. (...)

2.2. (...)

2.3. (...)

2.4. Para os anos subsequentes, o valor mensal provisório da compensação financeira corresponde a um duodécimo do valor da compensação financeira apurada para a totalidade do ano anterior, ou, quando este não esteja disponível, a um duodécimo do valor da compensação financeira estimada para o ano anterior, sendo no primeiro mês majorado em 100% por contrapartida da redução de 100% no 12.º mês, sem prejuízo da programação mensal para os exercícios económicos de 2020 a 2024.

Handwritten signature and initials

Pagamentos por conta do ano aprovados pelo 5.º Aditamento (até 31/07/2023) + Novos valores a partir de 01/08/2023 (Portaria de Repartição de Encargos (PRE) n.º 345/2022, de 29/06 e Resolução n.º 614/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 4/07, alterada p/ Resolução n.º 697/2022, de 28/07 publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07)					
(valores s/ IVA)	2020	2021	2022	2023	2024
janeiro	582 868,60 €	589 869,95 €	851 194,05 €	726 480,95 €	990 442,75 €
fevereiro	582 868,60 €	884 804,94 €	851 194,05 €	726 480,95 €	990 442,75 €
março	582 868,60 €	884 804,94 €	851 194,05 €	726 480,95 €	990 442,75 €
abril	582 868,60 €	884 804,94 €	851 194,05 €	726 480,95 €	990 442,75 €
maio	874 302,90 €	589 869,96 €	851 194,05 €	726 480,95 €	990 442,75 €
junho	874 302,90 €	589 869,96 €	851 194,05 €	726 480,95 €	990 442,75 €
julho	874 302,90 €	589 869,96 €	851 194,05 €	726 480,95 €	990 442,75 €
agosto	582 868,60 €	851 194,05 €	851 194,05 €	949 678,87 €	990 442,75 €
setembro	582 868,60 €	851 194,05 €	1 218 068,98 €	949 678,87 €	990 442,75 €
outubro	291 434,30 €	556 259,07 €	1 218 068,98 €	949 678,87 €	990 442,75 €
novembro	291 434,30 €	556 259,07 €	1 218 068,98 €	949 678,87 €	990 442,75 €
dezembro	291 434,30 €	556 259,07 €	1 218 068,98 €	949 678,91 €	990 442,80 €
Soma	6 994 423,20€	8 385 059,96€	11 681 828,32€	9 833 761,04€	11 885 313,05€
Total 2020 a 2024	48 780 385,57 €				

A programação mensal para os exercícios económicos de 2020 a 2024 resulta do somatório dos quadros que se seguem:

- 1) O valor mensal dos pagamentos referentes à reconciliação das compensações financeiras, referentes aos anos de 2018 a 2020:

Valor da reconciliação dos anos de 2018 a 2020					
(valores s/ IVA)	2020	2021	2022	2023	2024
janeiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 291,64 €	163 055,52 €
fevereiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 291,64 €	163 055,52 €
março	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 291,64 €	163 055,52 €
abril	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 291,64 €	163 055,52 €
maio	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 291,64 €	163 055,52 €
junho	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 291,64 €	163 055,52 €
julho	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 291,64 €	163 055,52 €
agosto	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 291,64 €	163 055,52 €
setembro	0,00 €	0,00 €	366 874,93 €	122 291,64 €	163 055,52 €
outubro	0,00 €	0,00 €	366 874,93 €	122 291,64 €	163 055,52 €
novembro	0,00 €	0,00 €	366 874,93 €	122 291,64 €	163 055,52 €
dezembro	0,00 €	0,00 €	366 874,93 €	122 291,68 €	163 055,57 €
Valores referente à reconciliação dos anos de 2018 a 2020			1 467 499,72 €	1 467 499,72 €	1 956 666,29 €
			4 891 665,73 €		

- 2) O valor mensal atualizado, dos pagamentos por conta, para os anos de 2023 a 2024 correspondem ao quadro seguinte:

Pagamentos por conta do ano aprovados pelo 5.º Aditamento (até 31/07/2023) + Novos valores por conta a partir de 01/08/2023					
(Portaria de Repartição de Encargos (PRE) n.º 345/2022, de 29/06 e Resolução n.º 614/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 4/07, alterada p/ Resolução n.º 697/2022, de 28/07 publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07)					
(valores s/IVA)	2020	2021	2022	2023	2024
janeiro	582 868,60 €	589 869,95 €	851 194,05 €	604 189,31 €	827 387,23 €
fevereiro	582 868,60 €	884 804,94 €	851 194,05 €	604 189,31 €	827 387,23 €
março	582 868,60 €	884 804,94 €	851 194,05 €	604 189,31 €	827 387,23 €
abril	582 868,60 €	884 804,94 €	851 194,05 €	604 189,31 €	827 387,23 €
maio	874 302,90 €	589 869,96 €	851 194,05 €	604 189,31 €	827 387,23 €
junho	874 302,90 €	589 869,96 €	851 194,05 €	604 189,31 €	827 387,23 €
julho	874 302,90 €	589 869,96 €	851 194,05 €	604 189,31 €	827 387,23 €
agosto	582 868,60 €	851 194,05 €	851 194,05 €	827 387,23 €	827 387,23 €
setembro	582 868,60 €	851 194,05 €	851 194,05 €	827 387,23 €	827 387,23 €
outubro	291 434,30 €	556 259,07 €	851 194,05 €	827 387,23 €	827 387,23 €
novembro	291 434,30 €	556 259,07 €	851 194,05 €	827 387,23 €	827 387,23 €
dezembro	291 434,30 €	556 259,07 €	851 194,05 €	827 387,23 €	827 387,23 €
Soma	6 994 423,20 €	8 385 059,96€	10 214 328,60€	8 366 261,32€	9 928 646,76 €
Total 2020 a 2024	43 888 719,84 €				
Valor do acréscimo a partir de 01/08/2023				1 115 989,59€	2 590 521,01 €
				3 706 510,60 €	

2.5 (...)

3. Montantes estimados sem IVA:

Compensação financeira devida por obrigações de serviço público do contrato (s/ IVA)	
Ano económico de 2018	2 729 037,93 €
Ano económico de 2019	6 911 648,55 €
Ano económico de 2020	6 994 423,20 €
Ano económico de 2021	8 385 059,96 €
Ano económico de 2022	11 681 828,32 €
Ano económico de 2023	9 833 761,04 €
Ano económico de 2024	11 885 313,05 €
Ano económico de 2025	7 427 297,58 €
Ano económico de 2026	7 517 806,99 €
Ano económico de 2027	7 609 674,04 €
Ano económico de 2028	7 702 919,10 €
Ano económico de 2029	7 797 562,83 €
Soma	96 476 332,59 €

- 4. (...)
- 5. (...)
- 6. (...)
- 7. (...)
- 8. (...)

Cláusula 3.^a

Informação financeira

- As verbas que asseguram a execução desta adenda para o ano de 2023 estão inscritas no orçamento da Região Autónoma da Madeira do ano económico de 2023, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.01.HS.00 e D.05.01.01.H0.00, tendo sido atribuídos os compromissos, n.ºs CY52301575, CY52313988, CY52313989, CY52314155.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e seguintes, serão inscritas na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira dos referidos anos.

Cláusula 4.^a

Entrada em vigor

A presente 6.^a Adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao dia em que a 1.^a Outorgante comunique, por escrito, à 2.^a Outorgante, a obtenção de visto do Tribunal de Contas, ou de declaração de conformidade, ou, ainda, da emissão, pelo tribunal, de uma declaração atestando não ser necessária a obtenção de visto.

Esta alteração/adenda ao Contrato é feita em três exemplares originais, ficando dois na posse da Região Autónoma da Madeira e um na posse da concessionária

Funchal, 31 de agosto de 2023.

Em representação da concedente

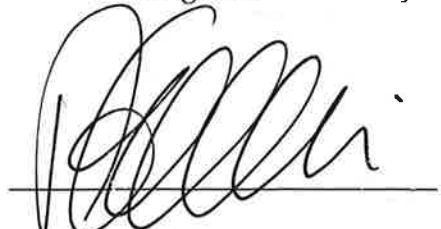
Região Autónoma da Madeira

Secretário Regional de Economia



Rui Miguel da Silva Barreto

Secretário Regional das Finanças



Rogério de Andrade Gouveia

Em representação da concessionária

HORÁRIOS DO FUNCHAL
TRANSPORTES PÚBLICOS, S. A.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Alejandro Marcelino Gonçalves
Gonçalves

HORÁRIOS DO FUNCHAL
TRANSPORTES PÚBLICOS, S. A.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Susana Maria Florença Pinto Correia